



**B.2.6 - Apoio à Aquisição de Rainhas
Autóctones Seleccionadas
Nacional**

Objetivo

Promover a melhoria das condições de vida das abelhas e reforçar a proteção destes polinizadores, através de repovoamento das colmeias, contribuindo para travar e inverter a perda de biodiversidade.

Descrição

Apoio ao repovoamento das colmeias através da aquisição de reprodutoras autóctones seleccionadas de reconhecida adaptação ao meio.

Beneficiários Elegíveis

- Organizações de produtores (OP) reconhecidas no setor do mel;
- Associações e cooperativas de apicultores com personalidade jurídica e atividade apícola prevista nos estatutos, cujos apicultores cumpram o Decreto-Lei n.º 203/2005;

Consultar os requisitos específicos na [ficha de programação](#) e no [portal do IFAP](#).

Condições de Acesso

Consideram-se como despesas elegíveis a aquisição de rainhas autóctones fecundadas seleccionadas adquiridas em Centros de Criação de Rainhas aprovados pela DGAV e constantes de lista divulgada no sítio de internet da DGADR

Apoio

Apoio concedido sob a forma de custo unitário por rainha adquirida, com um valor de 10€ por rainha. O limite máximo do apoio por beneficiário é de uma rainha por colmeia, até 50% do número total de colmeias do beneficiário, não podendo ultrapassar os 4.000 € por beneficiário.

Consultar os requisitos específicos na [ficha de programação](#) e no [portal do IFAP](#).

B.2.6 - Apoio à Aquisição de Rainhas Autóctones Seleccionadas

Como se Candidatar

As candidaturas são apresentadas junto da [DGADR](#), podendo ser também consultada informação no [portal do IFAP](#).

Legislação Aplicável

Legislação Nacional: Portaria n.º 54-G/2023 de 27 de fevereiro e respetivas alterações

[Ver mais informação na página PEPAC do website GPP](#)

Consultar informação detalhada desta [intervenção](#)